



**EDITAL Nº 7, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Coordenação de Curso do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM), torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de 3 vagas via fluxo contínuo no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, Curso de Doutorado, do Instituto de Biociências, para ingresso no segundo semestre de 2019 ou no primeiro semestre de 2020.

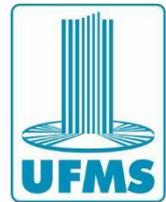
**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso, composta por professores do Curso e/ou professores de outros programas com experiência em processos de seleção.
- 1.2.** As dúvidas quanto ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas pessoalmente na Secretaria de Curso, das 7h às 16h, pelo e-mail [pmbqbm.inbio@ufms.br](mailto:pmbqbm.inbio@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3345-7309.
- 1.3.** O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos que concluíram o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular.
  - 1.3.1.** O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de mestrado, se selecionado, deverá apresentar diploma de mestrado, certidão de conclusão de curso de mestrado, declaração ou equivalente legal no ato de matrícula.
  - 1.3.2.** O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
    - a)** diploma e histórico escolar de graduação e mestrado, certidão de nascimento ou casamento ou equivalente, apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
    - b)** passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
    - c)** comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil; e
    - d)** apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.
- 1.4.** O candidato fica ciente de que, independentemente da sua área ou atuação,



a proposta de estudos declarada por meio do projeto de pesquisa deverá **necessariamente** estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Programa e à temática de interesse do orientador.

15. As atividades de ensino ocorrerão principalmente no prédio do Instituto de Biociências (Inbio), em Campo Grande. As atividades de pesquisa e orientação se desenvolvem em horário integral.
16. Os nomes dos orientadores e respectivas áreas de atuação encontram-se na página do curso (<https://ppgpmbqbm.ufms.br/docentes/>).
17. A disponibilidade de vagas por orientador poderá variar ao longo do ano, com base no fluxo de alunos (matrículas e conclusões) sob orientação. Portanto, todos os candidatos devem contatar potenciais orientadores com antecedência, para se informar da disponibilidade de vagas durante a vigência deste edital.
18. Uma vaga ficará reservada às ações afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência aprovados e classificados no processo seletivo.
19. Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme anexo I deste edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal da Pós-Graduação ([www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br)).
191. Os candidatos que não preencherem e anexarem no portal o formulário de autodeclaração serão considerados concorrentes às vagas por ampla concorrência.
192. Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
193. No ato da inscrição, a pessoa autodeclarada negra ou indígena deverá encaminhar fotografia atual, em tamanho mínimo de 3x4 cm, colorida e em fundo branco, sem retoque ou tratamento de imagem.
194. O candidato que se autodeclarar negro ou indígena, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação da Veracidade da Autodeclaração Prestada em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 7, COUN, de 29 de janeiro de 2018.
195. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico, conforme modelo anexo II, de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal da Pós-graduação [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br)). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.
196. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
197. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será



preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.

- 1.98.** Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1.** As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação UFMS ([www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br)) a partir da 0h do dia 01/08/2019 a 23h59min do dia 30 de novembro de 2019 (horário local), selecionando-se o Curso de Doutorado, havendo vagas disponíveis.
- 2.1.1.** Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser encaminhados online, **via Portal de Pós-Graduação UFMS** ([www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br)). Posteriormente, a Secretaria de Curso fará a comprovação dos documentos anexados com os originais dos candidatos aprovados, após o término do processo seletivo.
- 2.1.2.** A inscrição na seleção do doutorado é gratuita.
- 2.1.3.** O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.4.** O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá enviar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme formulário disponível no Anexo III, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- 2.1.5.** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.6.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.7.** Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.3 e 2.1.4, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.8.** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.9.** Os modelos de formulários estarão disponíveis nos anexos deste edital.





**2.1.10.** Segue abaixo o endereço da Secretaria de Curso.

Fundação Universidade Federal de Mato  
Grosso do Sul Instituto de  
Biociências - InBio  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA  
MOLECULAR CURSO DE DOUTORADO  
Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário – CEP  
79070-900 Campo Grande – Mato Grosso do Sul

- 22.** Os documentos necessários (em pdf) para a realização da inscrição no Portal de Pós- Graduação UFMS são os seguintes:
- a) comprovante de inscrição assinado , impresso a partir do Portal de Pós-Graduação ([www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br)) ;
  - b) Uma carta de pré-aceite do futuro orientador (apenas para o Portal de Pós- Graduação UFMS), modelo disponível no Anexo IV;
  - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - d) Passaporte, somente para estrangeiros;
  - e) Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
  - f) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral obtido por meio do portal: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/>, somente para brasileiros;
  - g) CPF;
  - h) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
  - i) Uma fotografia de 3x4 recente;
  - j) Diploma, frente e verso e Histórico escolar de graduação;
  - k) *Curriculum Vitae*, gerado a partir da Plataforma Lattes- CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
  - l) Certidão de Conclusão de Curso e/ou do Diploma, frente e verso, e Histórico Escolar do Mestrado; ou Histórico Escolar e Documento Oficial emitido pela Coordenação de Curso de Pós-Graduação em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo Curso de Mestrado até o prazo previsto para matrícula;
  - m) Duas cartas de apresentação; e
  - n) Projeto de pesquisa (o modelo encontra-se no anexo VI) com no mínimo 10 e máximo de 20 páginas contendo os seguintes itens: título, nome do candidato, nome do orientador, resumo, justificativa, introdução, objetivos, metodologia, cronograma de atividades, referências bibliográficas, infraestrutura disponível para execução do trabalho, local a ser desenvolvido (laboratório/Instituição), perspectivas de publicação.
- 2.2.1.** Caso algum dos documentos de identificação tenha sido perdido ou roubado, o candidato deve anexar um comprovante conforme o Anexo V, bem como apresentar no dia das etapas presenciais.
- 2.2.2.** No dia da realização das provas, o candidato com inscrição deferida deverá levar impressos os seguintes documentos:
- a) documento pessoal de identificação com foto;



- b) uma cópia da Planilha de Pontuação de Currículo disponível no Anexo VII, devidamente **preenchida e assinada**. Os comprovantes do Currículo devem ser dos últimos 5 anos (2015-2019), estando **ordenados, enumerados e encadernados** de acordo com a ordem em que forem citados no Anexo VII; e
- c) uma fotocópia dos comprovantes do currículo; para comprovar publicação de artigo, capítulo de livro, ou similares, anexar cópia da capa ou da página do artigo que conste o nome do candidato como autor do trabalho. Os itens não comprovados não serão pontuados.
23. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, como falha de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
24. Após finalizar a inscrição e anexar toda a documentação necessária, o candidato deverá encaminhar um e-mail para [pmbqbm.inbio@ufms.br](mailto:pmbqbm.inbio@ufms.br), solicitando análise de sua documentação.
25. A relação de inscrições deferidas e indeferidas será publicada até cinco dias após sua efetivação, podendo ser consultada no endereço [www.ppgpmbqbm.ufms.br](http://www.ppgpmbqbm.ufms.br).
26. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar formulário disponível no Anexo VIII deste Edital. O recurso deve ser enviado para o e-mail do Curso: [pmbqbm.inbio@ufms.br](mailto:pmbqbm.inbio@ufms.br) e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço [www.ppgpmbqbm.ufms.br](http://www.ppgpmbqbm.ufms.br) em até 24 horas.

### 3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Nota
	E	C		
1. Pontuação do currículo e do histórico escolar <sup>1</sup>	-	X	1	0 a 10
2. Prova de Exposição	X	X	1	0 a 10

<sup>1</sup> etapa realizada sem a presença do candidato.

- 3.1.1. O candidato fica ciente da obrigatoriedade de apresentar o documento comprobatório de proficiência na língua inglesa e deverá fazê-lo em até 12 meses após a matrícula inicial na pós-graduação (conforme especificado em [sbbq.org.br/multicêntrico](http://sbbq.org.br/multicêntrico), resoluções normativas RN04).
32. **1ª etapa – Pontuação de currículo e histórico escolar:**



- 3.2.1.** A análise de currículo consta da avaliação e pontuação dos comprovantes entregues, ordenados e numerados, e de acordo com os critérios dispostos na planilha de pontuação de currículo disponível no Anexo VII.
- 3.2.2.** A análise do Histórico Escolar considerará a média entre todas as notas obtidas nas disciplinas do curso de mestrado.
- 3.2.3.** A média a que se refere o item anterior (3.2.2) será computada junto com a pontuação do currículo para compor a nota final desta etapa.
- 3.3. 2ª etapa – Prova de Exposição:**
- 3.3.1.** Prova de Exposição sobre o projeto de pesquisa (eliminatória) por banca constituída por três docentes. O candidato terá de (no mínimo) 10 a (no máximo) 20 minutos para apresentação de seu projeto. O candidato não será arguido pela banca, e esta não responderá questionamentos do candidato durante a avaliação. O projeto apresentado deverá estar inserido dentro da área de Bioquímica e Biologia Molecular.
- 3.3.2.** Esta etapa será gravada.
- 3.3.3.** Após o término da apresentação do candidato, a banca se reunirá para elaborar e deliberar sobre o parecer final e o resultado final.
- 3.3.4.** Conforme especificado em [sbbq.org.br/multicêntrico](http://sbbq.org.br/multicêntrico), resoluções normativas RN08, os critérios de avaliação desta prova serão: fundamentação científica (2,5); hipótese plausível (2,5); adequação da metodologia (2,5); e o domínio do candidato sobre o tema do projeto (2,5). Cada critério terá o mesmo peso, totalizando 10 pontos.
- 3.4.** Para cálculo da média final será aplicado a seguinte fórmula:  
Nota final = (Prova de exposição + Pontuação do currículo e histórico escolar)/2.
- 3.5. Observações gerais:**
- 3.5.1.** Para a realização da etapa presencial, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original ou formulário de identificação especial, conforme modelo disponível no Anexo V, além dos documentos descritos no item 2.2.2.
- 3.5.2.** O cronograma para a realização da defesa oral do projeto será enviado por e-mail aos candidatos e estará disponível no site do Curso (<https://ppgpmbqbm.ufms.br/>).
- 3.5.3.** Todas as etapas presenciais ocorrerão no campus de Campo Grande/MS em respectiva data, local e horários definidos neste Edital ou em convocação.
- 3.5.4.** O horário de início das etapas poderá sofrer atraso por parte de instituição por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.
- 3.5.5.** O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.5.6.** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a



quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

41. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco na Prova de Arguição.
42. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
43. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a) Obtiver maior pontuação na prova de exposição;
  - b) Obtiver maior pontuação no currículo e histórico escolar.

#### 5. DOS RECURSOS

51. O candidato poderá requerer recurso em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado das provas, devendo utilizar o modelo disponível no Anexo VIII.
52. Admitir-se-á um único recurso por candidato, **por etapa**, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso, das 7h às 16h; ou enviado para o e-mail do Curso ([pmbqbm.inbio@ufms.br](mailto:pmbqbm.inbio@ufms.br)) em até 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do curso (<https://ppgpmbqbm.ufms.br/>).

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO

61. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada no endereço (<https://ppgpmbqbm.ufms.br/>).
62. O início do curso será imediatamente após a realização da matrícula.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

71. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso no endereço (<https://ppgpmbqbm.ufms.br/>).
72. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.
73. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
74. É exigido dedicação integral dos alunos às atividades acadêmicas.
75. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
76. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3345-7309, das 7h às 16h, ou pelo e-mail: [pmbqbm.inbio@ufms.br](mailto:pmbqbm.inbio@ufms.br).



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



- 7.7. Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação das cópias anexadas no portal.
- 7.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

FABIANA FONSECA ZANOELO



ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO

(de estudante autodeclarado preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador

(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o  
n.º

\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de  
apresentação ao PROCESSO SELETIVO 2019 DO CURSO DE DOUTORADO DO  
PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA  
MOLECULAR OFERECIDO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
DO SUL (UFMS), que sou ( ) preto ( )

pardo ( ) indígena ( ) pessoa com deficiência. Declaro, ainda, a veracidade  
das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO  
2019 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM BIOQUÍMICA E

BIOLOGIA MOLECULAR OFERECIDO PELA UFMS, bem como atesto que estou  
ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime “omitir,  
em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou  
nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim  
de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato  
juridicamente relevante”. Desde já autorizo a verificação dos dados,  
sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições  
cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão  
da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO II

**LAUDO MÉDICO**

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Nome: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Câmpus: \_\_\_\_\_  
Sexo: ( ) Masculino; ( ) Feminino; Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
Nome do pai: \_\_\_\_\_

**LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)**

Atesto, para a finalidade de permanência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

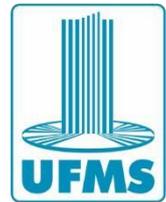
<b>Tipo de Deficiência:</b>	<b>Grau:</b>
( ) Auditiva	( ) Leve
( ) Visual	( ) Moderada
( ) Física	( ) Grave
( ) Intelectual	
( ) Deficiência Múltipla	
( ) Transtorno Espectro Autista	

**Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):**

--

**Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:**

--



**Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):**

--

**Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):**

--

**Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:**

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

Nome do médico: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

**Assinatura**

**Carimbo e Registro CRM**





ANEXO III  
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós- Graduação. Horário de recebimento: \_\_h\_\_\_\_  
Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção - Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito sob o nº \_\_\_\_\_ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

**Tipo de deficiência:**

**Tipo de atendimento especial:**

**Tempo adicional:** sim ( ) nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015. não ( ).

Conforme comprovado no laudo médico em anexo (deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID)

Data:  
Nº de Inscrição:  
Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

1. Protocolar horário de recebimento da solicitação.
2. Cortar na linha tracejada.
3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.



ANEXO IV

**CARTA DE PRÉ-ACEITE**

Informo, para fins de inscrição no exame de seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que antecipadamente aceito orientar o(a) candidato(a)

---

---

nas atividades do curso de Doutorado, que compreende seu plano de estudos e o projeto de tese.

Local e data: : \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Assinatura: : \_\_\_\_\_





ANEXO VI

**MODELO DE PROJETO DE PESQUISA**

OBS. O projeto de pesquisa deve conter no **mínimo 10 e no máximo 20 páginas** com tamanho de papel A4, 2 cm nas margens, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, e siga a estrutura a seguir. A contagem de páginas não considera a capa e nem as referências bibliográficas.

**Capa**

- Nome da Instituição e Curso
- Título do Projeto
- Linha de Pesquisa
- Nome do Aluno
- Nome do Orientador

**1. Introdução:** A introdução deverá abordar a problemática, breve revisão de literatura (buscar na literatura a sustentação do tema proposto), justificativa e **hipóteses do trabalho**.

**1.1 Objetivos:** Diante da problemática e justificativa estabelecer de forma clara o que se pretende realizar. Os objetivos deverão estar em consonância com os métodos propostos a fim de responder à pergunta científica.

**2. Material e Métodos:** Definir a metodologia que deverá ser utilizada para testar a hipótese formulada e atingir os objetivos estabelecidos. Apresentar o procedimento de trabalho, o material que deverá ser utilizado, o tratamento da informação e o procedimento estatístico, quando aplicável.

**3. Cronograma Simplificado, parcerias e financiamentos (caso houver):** Estabelecer cronograma de trabalho simplificado no qual deverá constar a sequência das atividades durante o período do curso (48 meses).

**4. Bibliografia Citada:** Listar a bibliografia consultada



ANEXO VII  
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Nome do Candidato:

---

Número de inscrição:

---

Instruções de preenchimento:

- 1) Imprimir, preencher a caneta e entregar **assinado**;
- 2) Todas as atividades pontuadas nesta tabela devem ser comprovadas com documentos anexados a ela, portanto devem **indicar os números dos comprovantes na coluna Nº Docs**. Ou seja, na coluna “Nº docs” **numerar à caneta os documentos comprobatórios de forma crescente e de acordo com a ordem dos itens pontuados na tabela**. Ex: caso tenha **um** (1) certificado de bolsa PIBIC, preencha com o número **1**, na coluna correspondente ao **Nº Docs** e identifique o documento (certificado) que for apresentar, com o mesmo número (**1**) no canto superior, à esquerda.
- 3) Na coluna “total” colocar a soma dos valores de todos os comprovantes da coluna anterior. Ex: Se no item 1.3 da Planilha, o candidato possuir três (3) comprovantes de participação em 3 projetos financiados (cujo financiamento deve estar expresso no documento comprobatório), na coluna correspondente deverá ser preenchido o valor total de 0,3.
- 4) As atividades curriculares poderão ser pontuadas apenas uma vez. Ex: Caso tenha o item 3.1, ele não acumula com 3.2.

<b>Critério de pontuação de currículo para seleção do Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular da UFMS</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Nº Docs</b>	<b>Total</b>
<b>1. Experiência em Pesquisa</b>			
1.1. PIBIC/PIVIC (pontos por semestre)	0 , 3		
1.2. Monitoria (pontos por disciplina)	0 , 1		
1.3. Participação em pesquisa com financiamento	0 , 1		
1.4. Participação em projetos de extensão (pontos por projeto)	0 , 1		
1.5. Participação em Intercâmbios Educacionais Internacionais (pontos por semestre)	0 , 1		
<b>2. Produção Intelectual</b>			

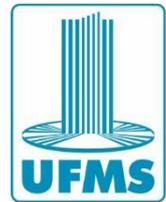


2.1. Artigo publicado ou aceito em período científico com corpo editorial (Comprovado com cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, imprimir o artigo e anexar a Carta de Aceite do Editor Chefe, por artigo).	0 , 5		
2.2. Livros ou capítulos de livros publicados, por capítulo	0 , 2 5		
2.3. Trabalho completo ou expandido em anais de Congresso Científico	0 , 2		
2.4. Resumo de trabalho em anais de Congresso Científico	0 , 0 5		



<b>Critério de pontuação de currículo para seleção do Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular da UFMS</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Nº Docs</b>	<b>Total</b>
2.5. Pôster em Congresso Científico	0,0 5		
2.6. Apresentação oral em Congresso Científico (não cumulativo com itens 2.3, 2.4 e 2.5)	0,0 5		
<b>3. Atividade profissional</b>			
3.1. Magistério na área (pontos por ano)	0,2		
3.2. Atividade profissional vinculada à área (pontos por ano)	0,3 5		
3.3. Produção Técnica (Assessoria, consultoria e trabalhos técnicos) (pontos por trabalho)	0,3 5		
3.4. Organização de eventos (acima de 8hs/ na área ou áreas afins)	0,3		
<b>4. Atividades de Formação</b>			
4.1. Participação em Congressos Científicos	0,1		
4.2. Cursos extra-curriculares na área com carga horária igual ou superior a 10 horas	0,1		
<b>5. Histórico Escolar</b>			
Conceito 5,0-7,0	0,1		
Conceito 7,1-8,0	0,3		
Conceito 8,1-9,0	0,6		
Conceito 9,1-10,0	1		
5.2. Apresentação de Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso - TCC)	0,4		
<b>5. Histórico Escolar do Mestrado</b>			
Conceito 5,0-7,0	0,1		
Conceito 7,1-8,0	0,3		
Conceito 8,1-9,0	0,6		
Conceito 9,1-10,0	1		
5.2. Apresentação de Dissertação	0,4		
<b>6. Formação Complementar (Não cumulativa)</b>			
6.1 Curso de especialização (lato sensu) na área	0,7		
6.2 Curso de especialização (lato sensu) fora da área	0,3		
<b>total</b>			

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



ANEXO VIII  
**REQUERIMENTO DE RECURSO**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação. Horário de recebimento: \_\_h\_\_  
Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular**

<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Área de Concentração:</b>	Bioquímica e Biologia Molecular
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Objeto do recurso: (etapa)</b>	
<b>Fundamentação e argumentação lógica:</b> (descrever abaixo)	
Data: Nº de Inscrição: Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: 1. Protocolar horário de recebimento do recurso. 2. Cortar na linha tracejada. 3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	